Violência contra mães: contribuições do relatório das Nações Unidas para o debate sobre direitos humanos

Violencia contra las madres: aportes del informe de las Naciones Unidas al debate sobre los derechos humanos

Violence against Mothers: Insights from the United Nations Report for the Human Rights Debate

Maria Teresa Rossetti Massari, Priscilla Paiva Gê Vilella dos Santos, Maria Auxiliadora Souza Mendes Gomes

Resumo: O relatório *Violence against Mothers* (A/HRC/62/49), elaborado pela Relatora Especial das Nações Unidas sobre violência contra mulheres e meninas, Reem Alsalem, analisa a maternidade como um fator que pode expor mulheres a formas específicas de violência, discriminação e violações de direitos humanos. O documento demonstra que essas violações ocorrem em diferentes contextos, incluindo os sistemas de saúde, justiça, trabalho e proteção social, sendo influenciadas por estereótipos de gênero e desigualdades estruturais. Destaca ainda que mulheres em situação de vulnerabilidade, como aquelas em condição de pobreza, com deficiência, migrantes ou pertencentes a grupos racializados, enfrentam riscos acrescidos. O relatório enfatiza que a violência relacionada à maternidade constitui uma questão de direitos humanos e de saúde pública, exigindo respostas estatais articuladas.

Palavras-chave: Violência contra mães; Direitos humanos; Maternidade; Violência de gênero; Políticas públicas; Saúde materna.

Resumen: *El informe Violence against Mothers (A/HRC/62/49), elaborado por la Relatora Especial de las Naciones Unidas sobre la violencia contra las mujeres y las niñas, sus causas y consecuencias, Reem Alsalem, analiza la maternidad como un factor que puede exponer a las mujeres a formas específicas de violencia, discriminación y violaciones de los derechos humanos. El documento demuestra que estas violaciones ocurren en diversos ámbitos, incluidos los sistemas de salud, justicia, trabajo y protección social, y están influenciadas por estereotipos de género y desigualdades estructurales. Asimismo, destaca que las mujeres en situación de vulnerabilidad, como aquellas que viven en condiciones de pobreza, las mujeres con discapacidad, las migrantes y las pertenecientes a grupos racializados, enfrentan mayores riesgos. El informe enfatiza que la violencia relacionada con la maternidad constituye una cuestión de derechos humanos y de salud pública, que requiere respuestas estatales integrales y coordinadas.*

Palabras clave*: Violencia contra la Mujer; Derechos Humanos; Maternidad; Políticas Públicas; Salud Materna; Equidad de Género.*

Abstract: *The report Violence against Mothers (A/HRC/62/49), prepared by the United Nations Special Rapporteur on violence against women and girls, its causes and consequences, Reem Alsalem, examines motherhood as a factor that may expose women to specific forms of violence, discrimination, and human rights violations. The report demonstrates that these violations occur across multiple settings, including healthcare, justice, employment, and social protection*

systems, and are shaped by gender stereotypes and structural inequalities. It further highlights that women in situations of vulnerability—such as those living in poverty, women with disabilities, migrants, and women belonging to racialized groups—face heightened risks. The report emphasizes that violence related to motherhood constitutes both human rights and public health issue, requiring coordinated and comprehensive State responses.

Keywords: *Violence Against Women; Human Rights; Motherhood; Public Policy; Maternal Health; Gender Equity.*

A violência contra mulheres constitui uma das mais persistentes violações dos direitos humanos e um importante desafio para a saúde pública global. Nas últimas décadas, organismos internacionais, governos e instituições de pesquisa têm ampliado os estudos sobre violência de gênero, reconhecendo seus impactos sobre a saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres, bem como sobre o desenvolvimento social e econômico das comunidades. Apesar desses avanços, determinadas experiências permanecem insuficientemente abordadas pelas políticas públicas e pelos mecanismos internacionais de proteção, entre elas as violências dirigidas especificamente às mulheres em razão da maternidade.

Nesse contexto, a relatora Especial das Nações Unidas sobre violência contra mulheres e meninas, suas causas e consequências, Reem Alsalem, apresentou ao Conselho de Direitos Humanos, em 27 de maio de 2026, o relatório ***Violence against Mothers*** **(A/HRC/62/49)**. O documento reconhece que a maternidade, embora socialmente associada ao cuidado, à proteção e à reprodução da vida, pode também constituir um fator específico de vulnerabilidade às diversas formas de violência e discriminação. O relatório propõe que as mães sejam reconhecidas como uma categoria específica de titulares de direitos, cujas necessidades, contribuições e vulnerabilidades demandam respostas diferenciadas por parte dos Estados.

A principal contribuição do documento consiste em ampliar a compreensão tradicional da violência contra mulheres. Em vez de restringir a análise às agressões praticadas por parceiros íntimos ou familiares, o relatório demonstra que a violência relacionada à maternidade atravessa múltiplos espaços institucionais e sociais, manifestando-se nos sistemas de saúde, justiça, trabalho, assistência social e proteção à infância. Assim, a violência contra mães é compreendida como resultado da interação entre desigualdades estruturais de gênero, normas sociais discriminatórias, insuficiência de políticas públicas e práticas institucionais que reproduzem exclusão e invisibilidade.

Essa perspectiva aproxima o relatório das abordagens contemporâneas dos determinantes sociais da saúde e dos direitos humanos, segundo as quais a violência não pode ser analisada apenas como comportamento individual, mas como fenômeno produzido e perpetuado pelas estruturas sociais. A maternidade deixa de ser tratada exclusivamente como uma experiência privada ou familiar e passa a ser compreendida como uma dimensão social, política e jurídica que exige proteção estatal específica.

Outro aspecto relevante do relatório é reconhecer que a violência contra mães produz consequências que ultrapassam a esfera individual. Os impactos recaem sobre as crianças, as famílias, os serviços públicos e toda a sociedade, perpetuando ciclos intergeracionais de desigualdade, adoecimento e violência. Dessa forma, proteger as mães significa também proteger os direitos das crianças, fortalecer os vínculos familiares e promover sociedades mais justas e igualitárias.

O relatório baseia-se em 167 contribuições recebidas de Estados, organizações internacionais, entidades da sociedade civil, pesquisadores e especialistas, além de consultas realizadas com 60 especialistas internacionais. O relatório ressalta, contudo, que a escassez de dados estatísticos especificamente voltados às mães representa um importante obstáculo para compreender a dimensão real do problema e formular respostas efetivas.

A maternidade como categoria de direitos humanos

Historicamente, os instrumentos internacionais de direitos humanos reconheceram a necessidade de proteção especial à maternidade, sobretudo durante a gravidez e o período pós-parto. Entretanto, essa proteção esteve predominantemente vinculada à saúde materna e infantil, ao trabalho e à reprodução, sem que a maternidade fosse analisada como uma condição social capaz de produzir formas específicas de discriminação e violência.

O relatório rompe parcialmente com essa tradição ao defender que as mães constituem uma categoria própria de sujeitos de direitos, cuja experiência ultrapassa os aspectos biológicos da gestação e do parto. O relatório afirma que ser mãe implica assumir responsabilidades sociais, econômicas, emocionais e afetivas que frequentemente são desigualmente distribuídas entre homens e mulheres, produzindo sobrecarga de trabalho, dependência econômica, isolamento social e maior exposição à violência.

Essa compreensão está diretamente relacionada ao conceito de discriminação estrutural. O documento argumenta que a violência contra mães não decorre apenas de atos isolados de agressão, mas de sistemas sociais organizados a partir de estereótipos de gênero que atribuem às mulheres a responsabilidade quase exclusiva pelo cuidado dos filhos. Embora a maternidade seja frequentemente exaltada como valor social, as condições concretas para seu exercício permanecem marcadas por insuficiência de apoio institucional, precariedade das políticas públicas e discriminação nos espaços de trabalho.

Nesse contexto, a maternidade transforma-se em um importante determinante social das desigualdades de gênero. Mulheres grávidas e mães enfrentam maiores dificuldades de inserção e permanência no mercado de trabalho, recebem salários inferiores, apresentam menor progressão profissional e assumem jornadas significativamente maiores de trabalho não remunerado quando comparadas aos homens. Essa realidade favorece situações de dependência econômica, aumentando a vulnerabilidade à violência doméstica e dificultando o rompimento de relações abusivas.

O relatório também destaca que muitas políticas públicas permanecem organizadas a partir de uma visão limitada da maternidade, concentrando esforços no período gestacional e no parto, enquanto negligenciam as necessidades das mulheres ao longo de toda a experiência materna. Questões como saúde mental, proteção social, conciliação entre trabalho e cuidado, violência institucional, discriminação laboral e acesso à justiça ainda recebem atenção insuficiente em muitos países.

Outro elemento central da análise é a invisibilidade estatística das mães. Os sistemas nacionais e internacionais de informação raramente registram a condição de maternidade ao coletar dados sobre violência, pobreza, emprego, saúde ou mortalidade feminina. Como consequência, torna-se difícil identificar padrões específicos de violência relacionados à maternidade, comprometendo o planejamento de políticas públicas baseadas em evidências.

A Relatora enfatiza ainda que a maternidade não constitui uma experiência homogênea. As condições sociais, econômicas, culturais e raciais modificam profundamente as formas pelas quais a violência é vivenciada. Assim, mães indígenas, negras, migrantes, refugiadas, adolescentes, mulheres com deficiência, privadas de liberdade ou residentes em áreas de conflito experimentam vulnerabilidades adicionais decorrentes da interação entre gênero, raça, classe social, deficiência, idade e nacionalidade. Essa abordagem interseccional amplia significativamente o alcance analítico do relatório, permitindo compreender que a violência contra mães assume características distintas conforme o contexto social em que essas mulheres estão inseridas.

Ao propor o reconhecimento das mães como uma categoria específica de proteção internacional, o relatório não pretende estabelecer privilégios jurídicos, mas evidenciar que determinadas formas de violência permanecem invisíveis quando as políticas públicas tratam todas as mulheres como um grupo homogêneo. A maternidade, portanto, é apresentada como uma dimensão relevante para a efetivação do princípio da igualdade material, exigindo políticas diferenciadas capazes de responder às necessidades concretas das mulheres que exercem funções de cuidado.

Por fim, o documento reforça que a proteção da maternidade deve ser compreendida como responsabilidade coletiva. A garantia dos direitos das mães não depende apenas de escolhas individuais, mas da existência de sistemas de saúde acessíveis, proteção social adequada, políticas de trabalho compatíveis com o cuidado, serviços de apoio à infância e mecanismos efetivos de prevenção e enfrentamento da violência. Sob essa perspectiva, proteger as mães significa fortalecer simultaneamente os direitos das mulheres, das crianças e das famílias, reafirmando o compromisso dos Estados com os princípios universais dos direitos humanos.

As formas de violência contra mães e seus impactos na saúde e nos direitos humanos

O principal avanço conceitual do relatório consiste em demonstrar que a violência dirigida às mães não representa apenas uma extensão da violência contra mulheres, mas um conjunto de violações que assumem características específicas em decorrência da maternidade. A gravidez, o parto, o puerpério, o cuidado cotidiano dos filhos e as responsabilidades socialmente atribuídas às mães tornam-se fatores que ampliam a exposição à violência e, simultaneamente, dificultam seu reconhecimento pelos sistemas de proteção.

Segundo o relatório, a violência contra mães ocorre em um *continuum*, isto é, diferentes formas de violência coexistem e se reforçam mutuamente ao longo da vida reprodutiva das mulheres. Violência física, psicológica, sexual, econômica, institucional e reprodutiva frequentemente aparecem de maneira articulada, produzindo impactos cumulativos sobre a saúde, a autonomia e a qualidade de vida das mães.

- ***Violência física***

A violência física permanece como uma das manifestações mais visíveis da violência contra mulheres. Entretanto, o relatório demonstra que ela apresenta características próprias quando relacionada à maternidade. Mulheres grávidas ou no período pós-parto frequentemente permanecem em relacionamentos abusivos devido à dependência econômica, à preocupação com a proteção dos filhos ou à ausência de redes de apoio.

A gravidez, longe de representar um período de maior proteção, pode intensificar episódios de violência praticados por parceiros íntimos. Em diversos contextos analisados, o início da gestação desencadeia ou agrava comportamentos de controle, agressões físicas e violência sexual. Em outros casos, mulheres que tentam romper relacionamentos violentos tornam-se vítimas de agressões ainda mais graves durante o período de separação.

O relatório dedica atenção especial ao feminicídio relacionado à gravidez, destacando que homicídios de mulheres grávidas ou puérperas representam uma causa de mortalidade comparável às principais causas obstétricas em países de alta renda. Muitas dessas mortes são precedidas por um histórico prolongado de violência doméstica, ameaças e controle coercitivo exercido pelos parceiros.

Além das agressões físicas, o documento ressalta que muitas mulheres sofrem violência sexual durante a gestação ou logo após o parto, sendo coagidas à prática de relações sexuais independentemente de sua recuperação física ou emocional. Tais situações evidenciam profundas violações da autonomia corporal e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

- ***Violência psicológica***

Embora frequentemente menos visível, a violência psicológica ocupa posição central no relatório. Ele demonstra que inúmeras mães convivem diariamente com formas persistentes de sofrimento emocional produzidas por isolamento, culpabilização, humilhação e sobrecarga.

Após o nascimento dos filhos, muitas mulheres enfrentam intenso isolamento social, agravado pela redução das redes de apoio e pela expectativa cultural de que a maternidade deva ser vivida com felicidade permanente. Quando surgem dificuldades emocionais, cansaço extremo ou sofrimento psíquico, essas experiências tendem a ser deslegitimadas, aumentando sentimentos de culpa e inadequação.

Outro aspecto destacado é a pressão para o retorno precoce ao trabalho. Em muitos países, licenças-maternidade insuficientes obrigam mulheres a interromper precocemente o aleitamento materno e a separação do recém-nascido, gerando intenso sofrimento emocional. Essa pressão decorre tanto da necessidade econômica quanto da ausência de políticas públicas compatíveis com o cuidado infantil.

O relatório também evidencia formas simbólicas de violência dirigidas às mães. Mulheres são frequentemente responsabilizadas por dificuldades de aprendizagem dos filhos, problemas comportamentais, abortamentos espontâneos, natimortos e até mesmo pelo sexo biológico da criança em determinados contextos culturais. Essas práticas reforçam estereótipos históricos que atribuem exclusivamente às mulheres a responsabilidade pelo desenvolvimento infantil.

Em situações extremas, a violência psicológica ocorre por meio do sofrimento imposto às mães através de seus próprios filhos. Mortes, desaparecimentos forçados, sequestros, tráfico de crianças, detenções arbitrárias e separações compulsórias são descritos como formas indiretas de violência materna, produzindo sofrimento que pode caracterizar tratamento cruel, desumano ou degradante.

- ***Violência econômica***

O relatório identifica a violência econômica como um dos principais mecanismos estruturais de perpetuação das desigualdades entre homens e mulheres. Em praticamente todas as regiões do mundo, a maternidade continua associada à redução da renda feminina, à dificuldade de inserção profissional e à limitação das oportunidades de progressão na carreira. Empregadores frequentemente discriminam mulheres grávidas ou mães de crianças pequenas, seja durante processos seletivos, seja por meio de menores salários, ausência de promoções ou perda do vínculo empregatício.

A chamada penalidade da maternidade (*motherhood penalty*) constitui um dos principais mecanismos de reprodução das desigualdades econômicas de gênero. Enquanto homens frequentemente experimentam estabilidade ou até aumento salarial após se tornarem pais, mulheres costumam apresentar redução de renda, menor participação no mercado formal e maior inserção em ocupações precárias.

Essa desigualdade econômica aumenta significativamente a dependência em relação aos parceiros, reduzindo a capacidade das mulheres de romper ciclos de violência doméstica. A insuficiência de creches, políticas de cuidado infantil, licenças parentais compartilhadas e programas de proteção social amplia ainda mais essa vulnerabilidade.

Nesse contexto, a violência econômica deve ser compreendida como uma violação de direitos humanos, uma vez que restringe a autonomia das mulheres e limita sua capacidade de exercer escolhas livres sobre sua própria vida.

- ***Violência institucional***

A violência contra mães não é praticada apenas por indivíduos, mas também por instituições públicas e privadas que reproduzem discriminação ou deixam de oferecer proteção adequada. Nos sistemas de saúde, essa violência manifesta-se por meio de atendimentos desrespeitosos, negligência, ausência de consentimento informado, discriminação durante o parto, procedimentos invasivos desnecessários e falta de acolhimento às necessidades físicas e emocionais das mulheres.

No sistema de justiça, mães frequentemente encontram obstáculos para denunciar violência doméstica, obter medidas protetivas ou preservar a guarda dos filhos diante de parceiros abusivos. O relatório chama atenção para decisões judiciais que minimizam denúncias de violência e obrigam crianças a manter contato com agressores, expondo simultaneamente mães e filhos a novos episódios de violência.

Os sistemas de assistência social também podem reproduzir violência institucional quando condicionam benefícios à comprovação excessiva de vulnerabilidade ou falham em oferecer suporte adequado às mulheres responsáveis pelo cuidado exclusivo dos filhos. Essas formas institucionais de violência tendem a permanecer invisíveis justamente porque se apresentam como procedimentos administrativos rotineiros, dificultando sua identificação pelos próprios serviços públicos.

- ***Violência reprodutiva e obstétrica***

Mulheres grávidas podem ser submetidas a procedimentos médicos sem consentimento informado, intervenções obstétricas desnecessárias, esterilizações forçadas, restrição da autonomia durante o parto e desrespeito às suas escolhas reprodutivas. Essas práticas atingem especialmente mulheres indígenas, migrantes, refugiadas, mulheres com deficiência e aquelas pertencentes a grupos historicamente discriminados.

O respeito à autonomia reprodutiva constitui componente essencial dos direitos humanos e da dignidade das mulheres. Assim, toda intervenção médica realizada sem informação adequada, consentimento livre ou justificativa clínica configura potencial violação de direitos fundamentais.

Impactos para crianças e para a sociedade

A violência contra mães produz efeitos que ultrapassam as mulheres diretamente atingidas. Ainda durante a gestação, o estresse materno decorrente da violência pode comprometer o desenvolvimento neurológico fetal. Após o nascimento, episódios contínuos de violência afetam o vínculo mãe-bebê, reduzem as taxas de aleitamento materno e aumentam a ocorrência de problemas emocionais e comportamentais nas crianças.

Pesquisas reunidas pela Relatora indicam que crianças expostas à violência contra suas mães apresentam maior probabilidade de desenvolver transtornos mentais, dificuldades escolares, problemas de relacionamento e maior risco de reproduzir ou sofrer violência na vida adulta. Assim, a violência dirigida às mães constitui também um importante fator de reprodução intergeracional das desigualdades e da violência.

Sob a perspectiva da saúde pública, esses impactos repercutem sobre os sistemas de saúde, assistência social, educação e justiça, gerando elevados custos sociais e econômicos. O relatório conclui que investir na proteção das mães significa promover benefícios amplos para toda a sociedade, reduzindo morbimortalidade materna, fortalecendo o desenvolvimento infantil e interrompendo ciclos históricos de violência.

Grupos de mães em situação de maior vulnerabilidade, proteção internacional e recomendações aos Estados

O relatório propõe a adoção de uma abordagem interseccional para compreender a violência contra mães. Ele parte do entendimento de que a maternidade não é vivenciada de forma homogênea entre todas as mulheres. Pelo contrário, fatores como raça, etnia, classe social, idade, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, situação migratória e contexto geopolítico interagem entre si, produzindo formas distintas e frequentemente cumulativas de vulnerabilidade.

Essa perspectiva rompe com análises universalizantes da maternidade e evidencia que determinadas mulheres enfrentam obstáculos muito mais intensos para exercer seus direitos, acessar serviços públicos e proteger seus filhos. Ao reconhecer essa diversidade de experiências, o relatório amplia significativamente o debate sobre violência de gênero, aproximando-o dos princípios contemporâneos da equidade e da justiça social.

- ***Mães em contextos de conflitos armados e crises humanitárias***

Mulheres grávidas e mães constituem um dos grupos mais vulneráveis em contextos de guerra, deslocamentos forçados e crises humanitárias. Dados apresentados no relatório demonstram que a mortalidade materna em países afetados por conflitos é significativamente superior à observada em países em situação de estabilidade política. A destruição dos serviços de saúde, a insegurança alimentar, o deslocamento populacional e a interrupção das redes de apoio comprometem gravemente a saúde materna e neonatal.

Além da escassez de cuidados obstétricos, mães em cenários de conflito frequentemente enfrentam violência sexual, perda de familiares, separação de seus filhos e

dificuldades extremas para garantir alimentação, água potável e abrigo. O relatório menciona, como exemplo, situações recentes em que milhares de mães perderam seus filhos em conflitos armados, destacando o sofrimento psicológico decorrente dessas perdas como uma forma de violência que deve ser reconhecida pelos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos.

O relatório também chama atenção para os efeitos das mudanças climáticas sobre a maternidade. Eventos extremos, escassez hídrica e insegurança alimentar ampliam as responsabilidades de cuidado atribuídas às mulheres e aumentam sua exposição à violência durante a busca por alimentos, água e recursos básicos. Dessa forma, crises ambientais também passam a integrar o conjunto de fatores estruturais que agravam a violência contra mães.

- ***Mães indígenas***

O relatório sugere atenção especial às mulheres indígenas, reconhecendo que elas experimentam formas históricas e estruturais de discriminação relacionadas simultaneamente ao gênero, à raça e à condição socioeconômica.

Essas mulheres frequentemente enfrentam violência obstétrica, esterilizações forçadas, políticas coercitivas de controle populacional e desrespeito às práticas tradicionais de parto e cuidado. Em muitos países, parteiras tradicionais continuam sendo criminalizadas ou excluídas dos sistemas oficiais de saúde, comprometendo a oferta de uma assistência culturalmente adequada.

Além disso, processos de deslocamento territorial, degradação ambiental e perda de territórios tradicionais afetam profundamente as redes comunitárias de cuidado, comprometendo tanto a saúde das mães quanto a transmissão de conhecimentos culturais entre gerações.

- ***Mães migrantes, refugiadas e apátridas***

Durante os processos migratórios, essas mulheres enfrentam elevados riscos de violência sexual, tráfico de pessoas, exploração econômica e separação compulsória de seus filhos. Barreiras linguísticas, ausência de documentação, restrições legais e discriminação institucional frequentemente limitam seu acesso aos serviços de saúde, educação, assistência social e justiça.

As mães apátridas enfrentam situação particularmente grave. A impossibilidade de transmitir nacionalidade aos filhos ou de registrar adequadamente o nascimento das crianças compromete o acesso a direitos fundamentais e perpetua ciclos intergeracionais de exclusão social. Segundo a Relatora, políticas migratórias excessivamente restritivas acabam produzindo novas formas de violência institucional ao impedir a reunificação familiar ou ao prolongar separações entre mães e filhos.

- ***Mães adolescentes***

Milhões de meninas tornam-se mães antes dos 18 anos, frequentemente em consequência do casamento infantil, da violência sexual ou da ausência de acesso à educação sexual e aos serviços de saúde reprodutiva.

A maternidade precoce está associada a maiores riscos obstétricos, evasão escolar, dependência econômica e exposição à violência doméstica. Além disso, meninas que se tornam

mães frequentemente enfrentam intenso estigma social, reduzindo suas oportunidades educacionais e profissionais e perpetuando ciclos de pobreza.

- ***Mães com deficiência e mães de crianças com deficiência***

Mulheres com deficiência enfrentam dupla vulnerabilidade: decorrente tanto da deficiência quanto da maternidade. O relatório demonstra que essas mulheres apresentam maior risco de violência praticada por parceiros íntimos durante a gravidez, enfrentam atitudes discriminatórias nos serviços de saúde e frequentemente precisam comprovar sua capacidade para exercer a maternidade, situação raramente imposta aos homens.

Já as mães de crianças com deficiência assumem elevadas cargas de cuidado, frequentemente reduzindo sua participação no mercado de trabalho e comprometendo sua saúde física e mental. A insuficiência de políticas públicas de apoio amplia o desgaste emocional e econômico dessas famílias.

- ***Mães privadas de liberdade***

O relatório também analisa a situação das mulheres encarceradas, destacando que muitas continuam sendo submetidas ao uso de algemas durante a gestação e o parto, convivem com condições inadequadas de higiene, alimentação e assistência à saúde e são separadas precocemente de seus filhos.

Essas práticas produzem consequências duradouras tanto para as mulheres quanto para as crianças, comprometendo o estabelecimento do vínculo afetivo e aumentando o sofrimento psicológico de ambos.

- ***Mães solo, lésbicas e outras situações específicas***

Entre os demais grupos analisados estão mães solo, mães lésbicas, mulheres em situação de prostituição e mulheres submetidas à gestação por substituição (*surrogacy* ou *surrogate motherhood*).

As mães solo permanecem desproporcionalmente expostas à pobreza, à insegurança habitacional e à insuficiência de políticas de proteção social. Em diversos contextos históricos, crianças foram retiradas compulsoriamente de mães solteiras consideradas “inaptas” para exercer a maternidade.

O relatório também registra formas persistentes de discriminação contra mães lésbicas, especialmente em disputas judiciais relacionadas à guarda dos filhos, bem como situações de exploração econômica e violência reprodutiva envolvendo mulheres submetidas à gestação por substituição.

Instrumentos internacionais de proteção

O direito internacional já reconhece, há décadas, a necessidade de proteção especial à maternidade. O relatório revisa diversos tratados internacionais, entre eles:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);

- Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre proteção à maternidade;
- Convenções de Genebra e Direito Internacional Humanitário;
- Regras de Bangkok para mulheres privadas de liberdade;
- Instrumentos regionais dos sistemas europeu, africano e interamericano de direitos humanos.

Embora esses documentos garantam proteção especial durante a gravidez e o puerpério, a Relatora argumenta que ainda existe uma lacuna importante: poucos instrumentos reconhecem explicitamente as mães como uma categoria específica de sujeitos de direitos ao longo de toda a experiência da maternidade.

Recomendações dirigidas aos Estados

Na parte final do relatório é apresento um conjunto de recomendações voltadas aos Estados, organismos internacionais e demais atores envolvidos na promoção dos direitos humanos. Entre as recomendações mais relevantes destacam-se:

- Reconhecimento jurídico das mães como categoria específica de titulares de direitos;
- Incorporação da violência contra mães às políticas nacionais de enfrentamento da violência contra mulheres;
- Produção sistemática de dados desagregados por condição de maternidade;
- Fortalecimento dos mecanismos de responsabilização e reparação para vítimas;
- Qualificação dos profissionais de saúde, assistência social, segurança pública e justiça para identificar situações específicas de violência relacionadas à maternidade;
- Criação de serviços de acolhimento adaptados às necessidades de mães e crianças;
- Fortalecimento da proteção social e da segurança econômica das mulheres;
- Garantia de licença-maternidade remunerada compatível com os padrões internacionais da Organização Internacional do Trabalho;
- Ampliação da licença-paternidade e incentivo ao compartilhamento das responsabilidades parentais;
- Expansão de políticas públicas de cuidado infantil acessíveis e de qualidade;
- Fortalecimento das ações de prevenção da violência durante a gravidez e o puerpério;
- Garantia de acesso universal à saúde materna baseada em direitos humanos e livre de discriminação.

Ao apresentar essas recomendações, o relatório enfatiza que proteger as mães não constitui uma política setorial dirigida exclusivamente às mulheres, mas uma estratégia fundamental para promover saúde, reduzir desigualdades, fortalecer famílias e garantir o desenvolvimento integral das crianças.

Contribuições, desafios e implicações para as políticas públicas

O relatório *Violence against Mothers* representa uma importante contribuição para o desenvolvimento do direito internacional dos direitos humanos ao propor uma mudança de paradigma na compreensão da violência contra mulheres. Até recentemente, a maior parte dos documentos internacionais concentrou-se na violência praticada por parceiros íntimos, na violência sexual, no tráfico de pessoas e em outras manifestações tradicionalmente reconhecidas da violência de gênero. Embora essas abordagens permaneçam fundamentais, a maternidade era frequentemente tratada apenas como uma condição biológica relacionada à gestação, ao parto e ao puerpério. O relatório amplia esse entendimento ao demonstrar que a maternidade constitui uma experiência social, econômica, política e jurídica que pode gerar formas próprias de discriminação e violência.

Essa mudança conceitual possui relevância para a formulação de políticas públicas. Ao reconhecer que muitas mulheres sofrem violência justamente em razão da maternidade, o documento evidencia que os mecanismos tradicionais de enfrentamento da violência contra a mulher nem sempre são suficientes para responder às necessidades específicas das mães. Barreiras relacionadas ao cuidado dos filhos, à dependência econômica, ao medo da separação familiar, à ausência de creches e à insuficiência das redes de proteção exigem respostas diferenciadas por parte dos sistemas de saúde, assistência social e justiça.

Sob a perspectiva da saúde pública, o relatório reforça uma compreensão amplamente defendida pela Organização Mundial da Saúde: a violência constitui um determinante social da saúde. Entretanto, o documento avança ao demonstrar que a maternidade modifica significativamente essa relação. Os efeitos da violência não se restringem ao adoecimento da mulher, mas repercutem diretamente sobre o desenvolvimento infantil, o vínculo mãe-filho, a saúde mental das famílias e o funcionamento dos sistemas de proteção social.

Essa perspectiva aproxima o relatório dos princípios do curso de vida (*life-course approach*), segundo os quais experiências adversas ocorridas durante a gestação e os primeiros anos de vida influenciam a saúde ao longo de toda a existência. Ao proteger as mães, portanto, os Estados promovem benefícios que ultrapassam uma única geração, reduzindo desigualdades futuras e fortalecendo o desenvolvimento humano.

Outro mérito do relatório é incorporar explicitamente a perspectiva da interseccionalidade. Embora essa abordagem já esteja presente em diversos estudos feministas e em documentos internacionais recentes, poucos relatórios analisam de forma tão abrangente como diferentes marcadores sociais modificam a experiência da maternidade. O documento demonstra que não existe uma experiência universal de ser mãe. Pelo contrário, raça, pobreza, deficiência, migração, idade, encarceramento e pertencimento étnico produzem vulnerabilidades distintas que exigem políticas igualmente diferenciadas.

Essa compreensão possui especial relevância para países marcados por profundas desigualdades sociais, como o Brasil. Mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, migrantes, refugiadas e residentes em áreas periféricas convivem simultaneamente com maiores dificuldades de acesso aos serviços de saúde, menor proteção social, maior exposição

à violência doméstica e piores indicadores de saúde materna. Assim, políticas universais que ignoram essas desigualdades tendem a reproduzir iniquidades já existentes.

Outro aspecto inovador é a ampliação do conceito de violência institucional. Tradicionalmente associada ao atendimento em saúde, especialmente à violência obstétrica, a violência institucional passa a ser compreendida de forma mais abrangente, incluindo práticas discriminatórias presentes no sistema judiciário, nas políticas migratórias, nos serviços de proteção à infância, nas relações de trabalho e até mesmo na produção de estatísticas oficiais.

Ao afirmar que a ausência de dados sobre maternidade constitui uma forma de invisibilização das violações de direitos humanos, o relatório chama atenção para um problema frequentemente negligenciado nas políticas públicas: aquilo que não é registrado dificilmente será incorporado às prioridades governamentais. Essa crítica dialoga diretamente com a necessidade de fortalecimento dos sistemas de informação em saúde e dos mecanismos de vigilância das violências.

O relatório também contribui para ampliar o debate sobre proteção social. Diferentemente de abordagens centradas exclusivamente na responsabilização criminal dos agressores, ele aponta que a prevenção da violência depende igualmente da existência de políticas de cuidado, licença-maternidade adequada, creches acessíveis, programas de transferência de renda, proteção trabalhista e acesso universal aos serviços públicos.

Essa perspectiva aproxima o documento das discussões contemporâneas sobre a economia do cuidado. Grande parte do trabalho necessário para a reprodução social continua sendo desempenhada gratuitamente pelas mulheres, limitando sua autonomia econômica e ampliando sua vulnerabilidade à violência. Ao reconhecer o cuidado como responsabilidade compartilhada entre famílias, comunidades e Estado, o relatório propõe uma transformação estrutural das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero.

Entretanto, vale ressaltar que uma das principais limitações do documento se refere à definição jurídica de maternidade apresentada nas recomendações finais[1]. Ao recomendar que os Estados adotem uma definição legal baseada exclusivamente no sexo feminino e na experiência da gestação, do parto ou da adoção, a Relatora assume uma concepção restritiva de maternidade que não contempla a diversidade de identidades de gênero, configurações familiares e experiências de cuidado reconhecidas em diferentes contextos nacionais e pelos avanços recentes do direito internacional dos direitos humanos.

Embora a intenção seja reforçar a proteção das mulheres frente às discriminações relacionadas à maternidade, essa abordagem acaba por estabelecer uma dicotomia desnecessária entre a proteção baseada no sexo e o reconhecimento da diversidade, como se ambos fossem objetivos incompatíveis. Ao fazê-lo, o relatório deixa de considerar que é possível fortalecer os direitos das mulheres sem excluir outras pessoas que também exercem funções maternas ou vivenciam processos reprodutivos e de cuidado em contextos diversos. Essa limitação reduz o potencial de universalidade das recomendações e pode dificultar sua adoção em países cujos marcos normativos incorporam uma compreensão mais inclusiva de gênero, parentalidade e família. Uma abordagem mais abrangente teria fortalecido o documento, ampliando sua capacidade de dialogar com diferentes realidades jurídicas e sociais sem

[1] A relatora utiliza a definição de mãe como mulher que: está grávida, deu à luz ou adotou legalmente uma criança. Essa definição é limitada no sexo biológico feminino.

comprometer a proteção específica das mulheres contra discriminações relacionadas à maternidade.

Outro desafio diz respeito à implementação prática das recomendações. Grande parte das medidas propostas exige investimentos significativos em proteção social, expansão dos serviços públicos e fortalecimento dos sistemas universais de saúde. Em países marcados por restrições fiscais, crises econômicas ou conflitos armados, a concretização dessas recomendações dependerá não apenas de vontade política, mas também da disponibilidade de recursos financeiros e da cooperação internacional.

Apesar dessas limitações, o relatório apresenta grande potencial para influenciar futuras políticas públicas e pesquisas acadêmicas. Ao reconhecer as mães como uma categoria específica de titulares de direitos, abre-se espaço para o desenvolvimento de novos indicadores, linhas de pesquisa, protocolos assistenciais e programas de proteção voltados às múltiplas dimensões da maternidade.

Referências

UNITED NATIONS. Human Rights Council. *Violence against mothers: Report of the Special Rapporteur on violence against women and girls, its causes and consequences, Reem Alsalem*. A/HRC/62/49. Geneva: United Nations, 2026.